

LEI N° 147/1974

**Dispõe sobre Financiamento com a
Financiadora Geral Motors S.A.
Compra de uma Perua Chevrolet
"Veraneio" e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Cláudio Moreira de Almeida, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida, autorizado a Firmar Contrato com a Financiadora General Motors S.A., Financiamento de Cr\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem cruzeiros), para pagamento de uma Perua Chevrolet (0Km) Veraneio, a ser comprada de Marzola S.A., Veículos e Peças; autorizada á Compra pela Lei 146 de 20 de Julho de 1974, e realizada a Concorrência Pública em 10 (dez) de Agosto de 1974, Vendida pela Firma: Marzola S.A. Veículos e Peças.

O Citado Veículo, custará a Prefeitura Municipal, o valor de Cr\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem cruzeiros) que pagará a vista Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) e o restante de Cr\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem cruzeiros) que será Financiado.

Art. 2° - Fica também autorizado o Prefeito Municipal a vincular parte da Conta do Imposto de Circulação de Mercadorias, recebidas quinzenalmente por está Prefeitura do Estado de Minas Gerais para dar em Garantia junto a Financiadora da General Motors S.A. até a Quitação do Contrato de Financiamento, que será pago mensalmente em 24 (vinte e quatro meses).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará está Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 10 de
Agosto de 1974